

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**1 DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

1.1. Os horários e locais de aplicação da Prova Objetiva estão disponíveis para consulta no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:

1.1.1. A Prova Objetiva terá duração de 03h30 e será aplicada no dia **05/09/2021**, com abertura dos portões às 07h10 e fechamento dos portões às 08h10, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

1.1.1.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

1.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

1.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização de prova, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

1.4. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

1.5. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

1.6. O IBADÉ recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 1.5 deste Edital.

1.7. O IBADÉ e a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

1.8. No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens 7 e 8 do EDITAL Nº 001 SEPLAG/IAPEN, DE 01 DE JULHO DE 2021.

**2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19)**

2.1. Diante do impacto da pandemia do Covid-19, serão adotadas as medidas preventivas estabelecidas a seguir para a aplicação da Prova Objetiva:

2.1.1. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova, levando máscaras de proteção, e se possível levar álcool em gel 70% ou álcool 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos;

2.1.2. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

2.1.3. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

2.1.4. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação da Prova, deve ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras do local de provas.

2.1.5. Na chegada ao local das provas, candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

2.1.6. O candidato deverá participar da medição de temperatura e utilização do álcool gel ou álcool 70º na barreira sanitária no ingresso ao local de sua prova.

2.1.6.1. Quem estiver com temperatura acima de 37,8º e/ou mostrar sintomas gripais terá sua entrada impedida e não poderá realizar a Prova.

2.1.7. O candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado do Certame.

2.1.8. Para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, será dispensado o uso da máscara, para pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, conforme declaração médica.

2.1.9. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo IBADE, antes de entrar na sala de provas;

2.1.10. **O IBADE recomenda que os candidatos:**

- a) evitem cumprimentos por meio de contatos físicos;
- b) evitem o compartilhamento de objetos;
- c) estejam com a máscara durante todo o tempo;
- d) quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
- e) usem calçado fechado;
- f) evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- g) priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, de preferência, levem sua garrafa com água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual, sendo vetado também o consumo de alimentos em todos os locais de aplicação de prova.